CÂMARA MUNICIPAL DE PEL-26-Fev-2018-12:30-000868-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereador Fabrício Tavares

00000A422000520027D103F87A01BC88

Pelotas, 22 de Fevereiro de 2018

PROJETO DE LEI Nº01 ,DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a implantação de equipamentos protetores em via pública.

Art.1º – Mediante licença do órgão municipal competente, os proprietários de imóveis ficam autorizados a instalar equipamentos protetores em calçadas e passeios públicos sob seu domínio, a fim de proteger pedestres e o patrimônio público e privado.

Parágrafo único. O custo para a instalação dos equipamentos protetores será de exclusiva responsabilidade do proprietário do imóvel.

Art. 2º - A instalação dos referidos equipamentos protetores não poderá prejudicar a acessibilidade, a fim de facilitar a circulação de pedestres com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º – As especificações técnicas, tais como, tipo de material, altura, largura e modelos dos equipamentos protetores, bem como, o procedimento administrativo para a autorização da instalação dos mesmos em via pública, será definido por decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo dar mais segurança aos pedestres que circulam nas calçadas e em passeios públicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos conflituosos que apresentam alto índice de acidentes de trânsito, tendo em vista o grande número de veículos que avançam sobre as calçadas, colocando em risco a integridade física das pessoas.

Além disso, o projeto visa preservar o patrimônio público e privado, já que, muitas vezes, acontecem acidentes e os veículos acabam invadindo as calçadas e causando danos a estrutura dos mesmos.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2018

FABRÍCIO TAVARES
Líder da Bancada do PSD